

LEI Nº 3.813, de 21 de agosto de 2003

Declara de utilidade pública o “MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO - MFC”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO ”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 21 de abril de 2001.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 de agosto 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal